REPÚBLICA PORTUGUESA

XXV GOVERNO CONSTITUCIONAL

# Orçamento do Estado 2026

## Nota Explicativa

## Ministério do Ambiente e Energia

# Índice

Visão Estratégica ..... 3
Objetivos para 2026 e impacto positivo ..... 4
Entidades da Administração Pública abrangidas ..... 13
Custo das Medidas e fontes de financiamento ..... 16
Observações ..... 19

# Visão Estratégica

O Governo está empenhado na adoção de políticas de ambiente e de energia que assegurem a proteção e valorização dos recursos naturais, proporcionando melhor qualidade de vida às populações, bem como a criação de riqueza, a competitividade económica e o equilíbrio com os mais diversos setores de atividade, segundo uma perspetiva de sustentabilidade.

Para 2026, o Governo pretende imprimir uma dinâmica que garanta efetivamente resultados na ação climática, na gestão dos recursos hídricos, na conservação da natureza, na transição energética, na valorização dos recursos geológicos e na proteção dos cidadãos, seja em matéria de ruído ou de qualidade do ar.

Ao nível do financiamento, cumpre destacar a relevância do Fundo Ambiental, do Plano de Recuperação e Resiliência e do Programa Sustentável 2030, assim como a integração de outros instrumentos, como o Fundo Azul, os EEA Grants ou o Fundo Social para o Clima, que, no seu conjunto, irão suportar a concretização de projetos nas diversas áreas. O foco estará na execução e na simplificação de procedimentos, com vista a que se obtenham melhores resultados operacionais, beneficiando os cidadãos e os ecossistemas.

Na visão do XXV Governo Constitucional, Portugal necessita de uma abordagem que conduza a uma simplificação dos procedimentos administrativos de modo a dar melhor resposta à solicitação das pessoas e das empresas, o que passa por reforçar as instituições que atuam nestas áreas. O restauro ecológico, a economia circular, a reindustrialização verde, a bioeconomia, a resiliência hídrica, o combate à pobreza energética, a soberania energética e a neutralidade climática são os desafios do futuro imediato a que temos de dar resposta.

# Objetivos para 2026 e impacto positivo

O Governo tem como objetivo estratégico implementar políticas de ambiente e energia que contribuam para o desenvolvimento sustentável de Portugal.

O ambiente é fundamental para a qualidade de vida dos cidadãos, cabendo ao Estado dar respostas a um conjunto alargado de desafios, como são as alterações climáticas, a gestão de recursos hídricos ou a conservação da natureza. No quadro da transição energética, em que se procura a descarbonização da economia e o aproveitamento dos recursos endógenos, é necessário salvaguardar as preocupações com a competitividade, a justiça social e a coesão territorial. No quadro da orçamentação por programas, com este racional, foram estruturados dois programas interdependentes: Ambiente e Energia.

| Programa «Ambiente» | Programa «Energia» |
|---|---|
| • Investir na ação climática<br>• Modernizar a gestão da água<br>• Promover a economia circular<br>• Restaurar os ecossistemas<br>• Promover a qualidade de vida<br>• Promover a participação dos cidadãos | • Acelerar a transição energética<br>• Promover a eficiência energética<br>• Combater a pobreza energética<br>• Reforçar a segurança dos sistemas<br>• Reforçar as instituições<br>• Valorizar os recursos geológicos |

**Ambiente [Programa #1]**

Neste programa, o Governo tem por objetivo proteger o ambiente, valorizar os recursos naturais e reforçar a ação climática, assegurando que, em todo o território nacional, são adotadas medidas que resultam em benefícios para os cidadãos e os ecossistemas [Objetivo #1.1]. As políticas ambientais que visam contribuir para este objetivo incluem: ação climática; gestão sustentável de água e resíduos; e proteção dos ecossistemas.

**Investir na ação climática [Ação #1.1]**

O Governo assume o objetivo de implementar medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas [Objetivo #1.1.1]. A atualização do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), aprovada pela Resolução da Assembleia da República nº 127/2025, de 10 de abril, veio reforçar a ambição do País.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 156/2025, de 9 de outubro, estabeleceu o modelo de governança para a implementação do PNEC 2030, bem como a estrutura governamental para o acompanhamento e aplicação da Lei de Bases do Clima. A Comissão Interministerial para a Ação Climática (CIAC), já em funções, contribuirá para o reforço da coordenação de políticas setoriais.

Em 2026, deverá ser concluída a revisão do Roteiro para a Neutralidade Climática (2045) em linha com o previsto na Lei de Bases do Clima, continuando a ser tomadas medidas com vista à mitigação de emissões e à descarbonização dos transportes e edifícios.

Do ponto de vista da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC), e cujo processo de revisão estará concluído no início de 2026, o próximo ano será dedicado à concretização dos respetivos objetivos considerando o novo prazo de vigência (2030).

Além da dimensão programática, o Governo assume o objetivo de aumentar a eficiência dos instrumentos de financiamento [Objetivo #1.1.2]. O Fundo Ambiental irá reforçar o apoio concedido aos projetos orientados para a descarbonização da economia, ao incentivo à eficiência energética ou à promoção da mobilidade sustentável, bem como ao nível da economia circular, da gestão da água ou preservação da floresta.

Em 2026, a operacionalização da Agência para o Clima contribuirá para maior eficiência, transparência e impacto no financiamento dos diversos domínios. Será igualmente implementado o Plano Social para o Clima, que irá introduzir novos apoios à descarbonização e ao combate à pobreza energética.

Será dinamizado o Mercado Voluntário de Carbono, criando condições de financiamento para múltiplos projetos. A plataforma nacional de registo que sustenta a solução já está disponível, permitindo o registo de promotores de projetos, verificadores e compradores de créditos, bem como o registo, transação e cancelamento de créditos de carbono gerados em território nacional, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a integridade ambiental, fundamentais para o sucesso da iniciativa. Em outubro de 2025 foi publicada a primeira metodologia – "Novas Florestações em Portugal". Em 2026 serão disponibilizadas novas metodologias com vista a alargar o leque de projetos e intervenções.

**Gestão sustentável da água e dos resíduos [Ação #1.2]**

Os recursos hídricos são uma prioridade governativa pela sua importância estratégica. O Governo irá desenvolver soluções que permitam sustentar o consumo de água, salvaguardando as necessidades das populações e dos vários setores, incluindo agricultura, indústria e turismo. Neste domínio, o Governo define como principal objetivo assegurar o reforço da eficiência hídrica [Objetivo #1.2.1].

**Modernizar a gestão da água**

Em 2026, será operacionalizada a estratégia «Água que une», que prevê nove programas estruturantes que visam reforçar a sustentabilidade e a segurança de abastecimento de água.

Ao abrigo desta estratégia, que integra a «Agenda transformadora» do programa do XXV Governo, será colocado em prática um conjunto de projetos e medidas que contribuirão para uma gestão mais eficiente, resiliente e inteligente dos recursos hídricos ao longo do território nacional, em alinhamento com a Estratégia Europeia para a Resiliência Hídrica, incluindo:

- Reabilitação das redes de abastecimento para reduzir perdas de água;
- Iniciativas de sensibilização ambiental para a poupança de água;
- Promoção do uso mais alargado de água residual tratada (ApR);
- Modernização das redes de monitorização de recursos hídricos;
- Aprovação do Plano de Ação para a Digitalização do Ciclo da Água;
- Aprovação do PRO~RIOS – Plano de Ação para o Restauro de Rios e Ribeiras;
- Avanço na construção da central de dessalinização do Algarve (conclusão em 2027);
- Avanço na concretização da tomada de água do Pomarão (conclusão em 2027);
- Planeamento das barragens de Fagilde, Alportel e Foupana;
- Avanço na concretização do empreendimento hidráulico de fins múltiplos do Crato;
- Implementação de soluções de abastecimento à Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS)
- Aumento da capacidade de armazenamento das infraestruturas existentes.

Com vista a acelerar a operacionalização da estratégia «Água que Une» na vertente ambiental, o grupo Águas de Portugal constituiu a empresa Água que Une (AqUA) que será relevante neste processo.

Nas regiões, continuarão a ser executados investimentos para garantir a segurança de abastecimento à população e aos diversos setores de atividade económica, bem como reforçadas as medidas de prevenção de riscos de cheias e inundações. Importa referir que no quadro da reprogramação do Programa Sustentável 2030 haverá um aumento de financiamento para os recursos hídricos em 366 milhões de euros.

**Promover a Economia Circular**

No domínio dos resíduos, é necessário inverter a dinâmica de desempenhos insuficientes e reforçar as medidas que permitam melhores resultados ao nível do cumprimento de metas comunitárias. Neste âmbito, o Governo assume o objetivo de prevenir a produção de resíduos e promover a economia circular [Objetivo #1.2.2].

O Plano de Ação TERRA (Transformação Eficiente de Resíduos em Recursos Ambientais) será o referencial para atuar na redução da produção de resíduos e no incremento da recolha seletiva multimaterial, de biorresíduos e outros fluxos relevantes, bem como na aposta no aumento da capacidade de triagem e valorização orgânica. Paralelamente, a otimização da capacidade disponível dos aterros e das unidades de valorização energética revela-se essencial na gestão da fração resto, perspetivando melhorar a sustentabilidade económica das entidades de gestão de resíduos e modernizar os nossos sistemas e infraestruturas, melhorando os níveis de eficiência.

Visando alcançar a necessária redução da produção de resíduos urbanos e o reforço da separação para uma maior e melhor reciclagem, haverá uma aposta forte na prevenção com a aprovação do Plano de Ação para a Economia Circular (2030) e com a realização de uma campanha nacional de sensibilização ambiental, contemplando o período estratégico do Natal de 2025 e ao longo de 2026, dirigida a diversos públicos-alvo. Esta campanha, terá como enfoque prioritário o aumento da recolha seletiva de biorresíduos, bem como incrementar a recolha multimaterial.

O Sistema de Depósito e Reembolso (SDR), que recolherá de forma diferenciada as embalagens de bebidas de uso único em plástico, metal e aço, até três litros, entrará em funcionamento no primeiro semestre do ano, com perspetiva de, no primeiro ano de funcionamento, aumentar significativamente a taxa de recolha destas embalagens, colocando Portugal a par de mais de uma dezena de países europeus.

Relativamente ao reforço da recolha seletiva de outros fluxos, o Governo continua comprometido com a criação de RAP para o fluxo de mobílias e colchões, produtos e resíduos de autocuidados de saúde no domicílio, balões e toalhetes.

Para o fluxo de resíduos têxteis, está previsto o desenvolvimento de um projeto piloto que pretende encontrar soluções para aumentar a recolha e reciclagem de resíduos têxteis.

Em 2026, será revisto o Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável, à luz da nova Estratégia Europeia para a Bioeconomia da EU, alinhando as suas medidas e criando condições adequadas para a sua implementação. Será desenvolvida uma nova iniciativa de combate ao desperdício alimentar procurando uma maior eficiência no uso dos recursos por via do envolvimento dos cidadãos.

Ainda no âmbito da economia circular, e por forma a reduzir a utilização de sacos de plástico leves e ultraleves serão desenvolvidas soluções com vista à sua substituição progressiva por outros materiais, alinhando-se com a Estratégia Europeia para os Plásticos. A abordagem terá na sua base o princípio da oportunidade que a mudança pode representar não só do ponto de vista ambiental e da gestão dos recursos, mas também da inovação, da sustentabilidade e da reindustrialização verde.

**Proteção ambiental e valorização dos ecossistemas [Ação #1.3]**

A salvaguarda das populações e a melhoria da qualidade de vida passa por implementar medidas ao nível da redução do ruído, da proteção radiológica e da qualidade do ar, pelo que haverá um maior esforço de aplicação dos respetivos planos setoriais. Neste domínio, destaca-se o objetivo de reforçar a supervisão das atividades com incidência ambiental [Objetivo #1.3.1].

Neste âmbito, a Estratégia Nacional do Ruído Ambiente (ENRA) pretenderá contribuir para a redução da exposição da população a ruído excessivo, protegendo a saúde humana e promovendo o direito dos cidadãos ao sossego e bem-estar. Haverá um aumento dos meios afetos à Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território visando melhorar a sua capacidade de ação no combate aos ilícitos ambientais em termos de recursos humanos, meios logísticos e capacidade tecnológica.

Importa destacar a importância da cidadania ativa, da educação ambiental e do papel das gerações mais jovens, pelo que o Governo pretende reforçar os programas e os projetos dirigidos às escolas, às associações de defesa do ambiente e à população em geral, procurando o seu envolvimento construtivo na adoção de soluções de sustentabilidade. Neste contexto importa destacar a atualização da Estratégia Nacional de Educação Ambiental para o horizonte de 2030 para dar um novo impulso a iniciativas e projetos que sensibilizem as populações para temas ligados ao clima, água, biodiversidade, resíduos ou oceanos. O Governo irá ainda promover uma Estratégia Nacional de Combate à Poluição Visual.

**Promover a conservação da natureza e o restauro ecológico**

O Governo assume o objetivo de proteger a biodiversidade e reforçar a gestão das áreas protegidas [Objetivo #1.3.2]. Importará concluir o Plano Nacional de Restauro da Natureza para apresentar à Comissão Europeia, tendo por base um processo participado e concertado entre entidades, envolvendo universidades, associações de defesa do ambiente e representantes de vários setores.

Em 2025 fica concluída a revisão da Estratégia Nacional para Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB 2030), incorporando os compromissos e metas no âmbito do Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal pelo que importa avançar para a sua plena operacionalização. Ao nível institucional, a prioridade passa por reforçar o papel do ICNF na gestão efetiva das áreas protegidas por via da colocação de diretores e equipas multidisciplinares no terreno, em linha com o previsto no programa de governo. É fundamental que exista uma gestão mais próxima aos problemas locais de conservação da natureza, o que contribuirá também para a redução de riscos e para o restauro ecológico.

Ao nível da Rede Natura 2000, e face à conclusão do processo de designação das Zonas Especiais de Conservação (ZEC), importa criar melhores condições para a preservação dos seus valores naturais. Terá também continuidade o programa de cogestão de áreas protegidas, envolvendo os agentes dos territórios e as comunidades locais. A conservação da natureza tem de ser uma responsabilidade cada vez mais partilhada e com crescentes sinergias entre instituições.

Portugal necessita de uma nova geração de instrumentos dirigidos à valorização do património natural e à remuneração dos serviços dos ecossistemas. Em 2026, será criado um programa nacional de Créditos de Natureza, por forma a reforçar o financiamento da proteção de espécies e habitats, em linha com a iniciativa da Comissão Europeia neste âmbito. Por outro lado, pretende-se reestruturar a iniciativa «Natural.pt» para relançar a marca e potenciar a atratividade de parques e reservas naturais.

No âmbito da conservação de espécies prioritárias destaca-se a aprovação do Programa Alcateia 2025/2035 preconizando um novo ciclo de medidas dirigidas à conservação da população de lobo-ibérico em Portugal. O Plano de Ação para a Conservação do Lince Ibérico em Portugal (PACLIP) será também revisto pretendendo-se reforçar as condições para acelerar a recuperação desta espécie durante os próximos anos.

Em 2026 será também aprovado Plano de Ação para a Conservação e Sustentabilidade dos Polinizadores, colocado em consulta pública entre 21 de outubro e 21 de novembro de 2025, constituindo um instrumento importante para proteger estas espécies e os respetivos serviços dos ecossistemas.

No âmbito da valorização e melhoria da carreira dos vigilantes da natureza, tendo em conta a importante missão que desempenham no território, serão concluídas as negociações que têm vindo a decorrer com os seus representantes e com os sindicatos da Administração Pública.

No que respeita à conservação da biodiversidade marinha, o Governo deu início ao processo de criação da Reserva Natural Marinha de Madeira-Tore e Banco de Gorringe, com o objetivo de proteger ecossistemas de elevado valor ecológico e cumprir os compromissos internacionais assumidos por Portugal em matéria de biodiversidade e conservação dos oceanos, com vista a alcançar, já em 2026, a meta de 30%. Este processo, em linha com o previsto no Despacho n.º 12518/2025, de 24 de outubro, contará com o envolvimento técnico de um conjunto de instituições e com a devida articulação com a Região Autónoma da Madeira.

Neste domínio continuará a ser dado apoio a processos como a criação da área marinha protegida de iniciativa comunitária de Cascais, Sintra e Mafra ou à plena operacionalização do Parque Marinho dos Açores, incluindo o funcionamento de um mecanismo de compensação de perda de rendimento aos pescadores. Em 2026, haverá lugar à constituição da Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas com vista ao reforço da coordenação e da articulação institucional.

Considerando as lacunas de conhecimento que existem ao nível dos habitats marinhos e face às necessidades de informação identificadas durante os trabalhos do Plano Nacional de Restauro da Natureza, será criado um programa plurianual de mapeamento e monitorização dos ecossistemas marinhos envolvendo as instituições com competências neste âmbito e ainda o sistema científico e tecnológico nacional.

**Proteger o litoral contra a erosão costeira**

Será apresentado o Programa de Ação para Resiliência do Litoral 2025-2040 integrando intervenções estruturais e investimentos continuados em resposta ao problema da erosão costeira.

Estão previstas intervenções por toda a faixa litoral, onde se destacam, entre outros projetos, a reabilitação e reforço da estrutura longitudinal aderente e dos esporões na praia do Furadouro (Ovar), o reforço da praia da Costa da Caparica, a migração sedimentar para a praia do Vau (Portimão), a alimentação artificial de praia a sul da Figueira da Foz (Cova-Gala — Costa de Lavos), a alimentação artificial do troço Quarteira–Garrão (Loulé), a estabilização das arribas das praias da Samouqueira e ainda projetos de restauro de pradarias marinhas.

**Energia [Programa #2]**

Este programa tem por objetivo promover a transição energética de forma sustentável, segura e competitiva [Objetivo #2.1], estando subjacente o posicionamento da energia como desígnio nacional:

1. Energia mais competitiva e acessível para as empresas e para as pessoas
2. Energia segura contribui para a resiliência e para a soberania nacional;
3. Energia limpa permite descarbonização e sustentabilidade com base em tecnologias que, por sua vez, são também mais competitivas e soberanas.

As políticas de energia que contribuem para este objetivo incluem três ações:

- Reforço da sustentabilidade e competitividade do sistema energético;
- Reforço da segurança e da soberania energética;
- Promoção da digitalização e capacitação institucional na gestão da energia.

**Reforço da sustentabilidade e competitividade do sistema energético [Ação #2.1]**

Na vertente de sustentabilidade, o Governo pretende potenciar as energias renováveis e o aproveitamento dos recursos endógenos [Objetivo #2.1.1]. Assim, importa assegurar o aumento da capacidade instalada de energias renováveis, com vista ao cumprimento de metas ambiciosas, onde se destaca a quota de 51% de renováveis no consumo final bruto de energia até 2030.

Neste contexto, será necessário assegurar que os Títulos de Reserva de Capacidade já atribuídos se convertem em capacidade instalada ao ritmo necessário. Para tal, serão implementadas medidas de agilização e reestruturação para permitir a concretização dos projetos em desenvolvimento e alternativas para viabilizar a capacidade remanescente. Simultaneamente, será dada maior previsibilidade e regularidade à colocação de nova capacidade em mercado.

Por outro lado, será fundamental assegurar o acesso à rede para permitir a descarbonização dos consumos, através da reformulação do funcionamento das Zonas de Grande Procura, com base na experiência passada, aumentando a flexibilidade, clarificando aspetos procedimentais e reforçando a previsibilidade e transparência do processo.

De forma complementar à solução de eletrificação para uso doméstico e de mobilidade ligeira, o Governo reconhece a importância de soluções complementares, sobretudo para a Indústria e os Transporte, em que o gás e os combustíveis têm ainda um papel fundamental a desempenhar, sendo por isso necessário manter a aposta na sua descarbonização.

Será revista a Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2) e aceleradas as medidas previstas no Plano de Ação para o Biometano, com vista a contribuir para o desenvolvimento do mercado do biometano em Portugal. No âmbito do Roteiro para a Descarbonização da Aviação, serão concretizados incentivos à produção de SAF (Sustainable Aviation Fuels) visando estruturar uma cadeia de valor a nível nacional.

A simplificação de todos os processos de licenciamento é uma prioridade do governo. A Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030) manterá um papel essencial para a simplificação e aceleração das energias renováveis, através de propostas jurídicas e regulamentares e da realização de ações de capacitação de dirigentes e técnicos das entidades da Administração Pública central, regional e local intervenientes nos procedimentos de licenciamento de projetos de energias renováveis.

Em 2025, arrancou também a elaboração do Plano Setorial e a Avaliação Ambiental Estratégica que irá resultar na identificação das Zonas de Aceleração de Energias Renováveis (ZAER). Este programa permitirá identificar áreas de aceleração para a produção, transporte, distribuição e armazenamento de renováveis solar e eólica em terra, com um licenciamento ágil e simplificado, evitando ou reduzindo ao mínimo os impactes ambientais negativos, considerando como temas chave na avaliação: Energia, Território e Economia, Ecologia, Paisagem, Jurídico.

Os critérios identificados nas ZAER reforçam a importância da complementaridade de usos, destacando zonas industriais e explorações agrícolas. Assim, torna-se essencial criar maiores sinergias entre setores económicos, por exemplo, através da dinamização de projetos de agrovoltaico, relacionando sistemas agrícolas e produção de eletricidade renovável.

As Comunidades de Energia Renovável são um instrumento fundamental para acelerar a transição energética, pelo que se pretende rever e simplificar os procedimentos, com vista à sua aceleração e disseminação pelo território nacional.

A nível de competitividade para as empresas, pretende-se promover o desenvolvimento do mercado de contratação bilateral de energia (PPA), através da implementação de um mecanismo de cobertura de risco e/ou de garantia aplicável a estes contratos, bem como da criação de uma plataforma, gerida pelo OMIP, dedicada ao registo e acompanhamento dos respetivos processos de contratualização.

Complementarmente, e numa perspetiva mais abrangente de estabelecer a energia como desígnio nacional e de clarificar o seu papel para a competitividade e sustentabilidade empresarial, será elaborada a Estratégia Industrial Verde em alinhamento com o Pacto da Indústria Limpa apresentado pela Comissão Europeia, em articulação com o Ministério da Economia e Coesão Territorial.

Adicionalmente, o Governo quer aumentar a eficiência e combater a pobreza energética [Objetivo #2.1.2] reforçando o Programa E_LAR – que, no seu lançamento, esgotou a dotação inicial em seis dias, concretizando uma efetiva contribuição para a descarbonização, para o combate à pobreza energética e representando um benefício concreto para a vida das pessoas no seu dia-a-dia – dando maior foco na eletrificação de consumos por via de apoios à aquisição de eletrodomésticos.

Os apoios à aquisição de garrafas de Gás Petrolífero Liquefeito (GPL) para famílias vulneráveis – o Programa Botija Solidária – serão mantidos e os procedimentos de atribuição serão simplificados.

**Reforço da segurança e a soberania energéticas [Ação #2.2]**

A estabilidade do Sistema Elétrico Nacional (SEN) é um fator distintivo e estratégico, especialmente quando comparado com sistemas vizinhos. Portugal tem demonstrado um compromisso firme com a estabilidade contratual, cumprindo os regimes de remuneração garantida, mesmo em contextos adversos. Esta estabilidade estende-se à esfera governativa e operacional, assegurando previsibilidade e confiança aos investidores e operadores.

Neste contexto, a descarbonização dos serviços de sistema surge como uma prioridade, não apenas ambiental, mas também estratégica. Reduzir a dependência do gás natural e integrar soluções renováveis e flexíveis permitirá reforçar ainda mais a resiliência e a estabilidade do SEN, garantindo segurança de abastecimento com menor exposição a volatilidades externas.

O Governo está focado em assegurar a robustez do sistema energético [Objetivo #2.2.1]. Na rede elétrica, serão priorizados investimentos para modernizar e reforçar as redes, garantindo que serviços críticos, como o *black start*, estão operacionais e contribuem para a resiliência do Sistema Elétrico Nacional (SEN).

Importa avançar no estabelecimento de i) mecanismos de capacidade, acelerando o alinhamento do Relatório de Monitorização da Segurança de Abastecimento do Setor Elétrico (RMSA-E) com a metodologia da *European Resource Adequacy Assessment*, relativamente a avaliação de capacidade, e de ii) serviços de sistema que tragam maior segurança de abastecimento, incluindo a realização de procedimento concorrencial para a contratação de, pelo menos, 750 MVA, no início de 2026.

A elaboração da Estratégia Nacional para o Armazenamento de Energia é da maior relevância para desenvolver o SEN no médio e longo prazo, respondendo aos desafios da crescente integração das energias renováveis. Esta estratégia contribuirá também para a operação e flexibilidade do SEN, a segurança de abastecimento e a competitividade energética do país, explorando os diferentes vetores – desde soluções maduras como a bombagem hidroelétrica e as baterias, até tecnologias emergentes de longa duração, térmicas ou químicas. Na dimensão internacional, o Governo irá reforçar as diligências no sentido de robustecer as interligações energéticas nos quadros ibérico e da União Europeia.

Simultaneamente, numa perspetiva económica e geoestratégica, importa reduzir as vulnerabilidades face à importação de fontes fósseis, num quadro geopolítico marcado por tensões e incertezas, com impacto nos mercados globais desses bens e serviços. Portugal deve reduzir a dependência externa no consumo de energia [Objetivo #2.2.2], o que passa por potenciar a produção de energia a partir de fontes renováveis e pela eletrificação de consumos, mas também por dinamizar o mercado de gases renováveis, contribuindo para a substituição gradual de gás natural como fonte primária de energia.

**Promover a digitalização e a capacitação institucional na gestão da energia [Ação #2.3]**

O Governo pretende promover o uso eficiente de energia e de recursos por parte da Administração Pública [Objetivo #2.3.1]. Em 2026, iremos criar condições para que as instituições públicas no setor da energia estejam mais capacitadas e articuladas, inclusivamente numa lógica de digitalização de processos, o que irá permitir maior transparência e capacidade de respostas às pessoas e empresas.

# Entidades da Administração Pública abrangidas

A Administração Pública deve continuar a dar o exemplo e liderar os esforços de uso eficiente dos recursos e de descarbonização das suas atividades numa lógica de economia circular, contribuindo para as metas e objetivos que fazem parte dos compromissos de Portugal.

O Governo aprovou o Programa de Eficiência de Recursos e de Descarbonização na Administração Pública para o período até 2030 (ECO.AP 2030), alterando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro. Neste âmbito será dado um novo impulso a este programa, por exemplo ao nível da eficiência energética para as frotas, bem como para a eficiência hídrica e de materiais, renovação do edificado público e emissões de gases com efeito de estufa.

Noutro âmbito complementar, a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas com o horizonte 2030 (ECO360), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2023, de 10 de fevereiro, constitui-se como um instrumento orientador para a oferta de produtos, serviços e obras com menor impacte ambiental. O Governo aprovou um Plano de Ação com objetivos, metas e responsabilidades atribuídas a diversas instituições, sendo fundamental assegurar a sua aplicação em 2026.

A ECO360 estabelece que a contratação pública deve estar no centro da decisão no que se refere à produção e consumo sustentáveis, contribuindo de modo significativo para o cumprimento dos objetivos das políticas ambientais, para a promoção de um modelo de desenvolvimento económico sustentável, gerador de riqueza e emprego. A administração pública deverá ter uma atuação exemplar no domínio da sustentabilidade, capaz de influenciar os comportamentos de empresas e cidadãos, constituindo um vetor de mudança positiva na desejada transição para uma economia ambientalmente mais sustentável, competitiva e resiliente.

Há ainda vários planos e programas no âmbito setorial dos resíduos, dos recursos hídricos e da energia que contribuem diretamente para a eficiência do Estado e para a redução da despesa pública, pelo que o Ministério do Ambiente e Energia continua profundamente comprometido com a ambição de termos um Estado mais sustentável, ao nível ambiental, financeiro e orçamental.

Para análise da distribuição da despesa, as tabelas seguintes indicam os valores da despesa efetiva consolidada do OE/2026, por grupos de Fontes de Financiamento e por Organismos:

**Dotações no Orçamento do Estado 2026 por Fonte de Financiamento (Consolidado)**

Não inclui Ativos e Passivos Financeiros

| Fontes de Financiamento<br>Entidades | Dotação OE 2026<br>Despesas efetivas Consolidadas |
|---|---|
| **FEDER** | **20 039 472** |
| AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. | 20 039 472 |
| **Feder Cooperação** | **106 340** |
| AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. | 106 340 |
| **Fundo de Coesão** | **26 595 350** |
| AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. | 26 595 350 |
| **PRR e Outras Fontes de Financimento Comunitárias** | **907 867 740** |
| DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA | 489 818 |
| ESTRUTURA DE MISSÃO LICENCIAMENTO PROJ ENERGIAS RENOVAVEIS 2030 | 11 110 486 |
| AGÊNCIA PARA A ENERGIA | 746 078 |
| AGÊNCIA PARA O CLIMA, I.P. | 75 139 926 |
| LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P. | 6 081 946 |
| RIAVIVA E LITORAL DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A. | 6 424 160 |
| AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. | 3 543 392 |
| FUNDO AZUL | 46 242 374 |
| FUNDO AMBIENTAL | 758 089 560 |
| **Receitas de Impostos** | **580 644 425** |
| LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P. - TRANSF. OE | 0 |
| CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 183 436 |
| CONSELHO NACIONAL DA ÁGUA | 74 017 |
| INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO | 6 043 717 |
| AÇÃO GOVERNATIVA - MAE | 3 435 204 |
| FUNDO AZUL - TRANSF OE | 0 |
| FUNDO AMBIENTAL - TRANSF OE | 0 |
| AGÊNCIA PARA O CLIMA - TRANSF OE | 0 |
| AGÊNCIA PARA O CLIMA, I.P. | 2 462 839 |
| LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P. | 10 726 000 |
| FUNDO AZUL | 9 049 212 |
| FUNDO AMBIENTAL | 548 670 000 |
| **Receitas Próprias** | **854 695 244** |
| INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO | 7 456 283 |
| DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA | 21 032 691 |
| AGÊNCIA PARA A ENERGIA | 25 083 823 |
| AGÊNCIA PARA O CLIMA, I.P. | 296 000 |
| ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, I.P. | 16 229 100 |
| ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS | 12 923 120 |
| LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P. | 4 200 000 |
| COSTA POLIS SOC PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S.A. | 730 000 |
| POLIS LITORAL NORTE, S.A. | 80 000 |
| RIAVIVA E LITORAL DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A. | 2 211 609 |
| VIANAPOLIS, SOC. PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS EM VIANA DO CASTELO, S.A. | 167 997 |
| AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. | 61 727 407 |
| ENTIDADE NACIONAL PARA O SECTOR ENERGÉTICO, E.P.E | 86 648 777 |
| FUNDO AZUL | 510 000 |
| FUNDO AMBIENTAL | 615 238 437 |
| AVEIROPOLIS - SOC. PARA O DES. DO PROG. POLIS EM AVEIRO, S.A. | 160 000 |
| **Transf. no âmbito das AP** | **53 251 429** |
| INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO | 1 200 000 |
| ESTRUTURA DE MISSÃO LICENCIAMENTO PROJ ENERGIAS RENOVAVEIS 2030 | 75 813 |
| AGÊNCIA PARA O CLIMA, I.P. | 22 426 022 |
| LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P. | 436 091 |
| AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. | 13 670 203 |
| FUNDO AZUL | 928 590 |
| FUNDO AMBIENTAL | 14 514 710 |
| **Diferença de Consolidação** | **2 100 000** |
| **Despesas Efetivas Consolidadas** | **2 445 300 000** |

As comparações entre o OE/2025 e o OE/2026 terão sempre de considerar as alterações que existiram na orgânica do Ministério do Ambiente e Energia, apresentadas no quadro seguinte, que reflete, por um lado, as saídas do PACS - Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade e da Secretaria-Geral do Ambiente, esta ainda em 2025 devido a extinção e, por outro lado, as entradas da Agência para o Clima, IP, do Fundo Social para o Clima e do Fundo Azul, sendo que se mantém a tutela setorial do Ministério do Ambiente.

**VALORES NÃO CONSOLIDADOS**

Un.: Euros

| ENTIDADES EXCLUÍDAS DO PO AMBIENTE E ENERGIA NO OE 2026 | | ENTIDADES INCLUIDAS NO PO AMBIENTE E ENERGIA NO OE 2026 QUE NÃO CONSTAVAM NO OE 2025 | |
|---|---|---|---|
| OE 2025 | | OE 2026 | |
| TOTAL | 20 820 757 | TOTAL | 156 508 597 |
| Secretaria-Geral do Ambiente | 11 806 401 | Agência para o Clima, IP | 25 120 138 |
| PACS | 9 014 356 | Fundo Social para o Clima | 74 579 926 |
| | | Fundo Azul | 56 808 533 |

Para 2026, a despesa efetiva consolidada é de 2 445,3 milhões de euros, o que excede em 13,2% a estimativa de execução de 2025.

**OE/2026 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNCIONAMENTO E INVESTIMENTO - VALORES OPERACIONAIS CONSOLIDADOS**

*Não inclui Ativos e Passivos Financeiros*

Unid.: Milhões EUROS

| Agrupamento | Designação | Orçamento 2025 | 2025 Estimativa Exec EO | Orçamento 2026 | 2026/2025 Δ % | 2026/2025 Estimativa DGO Δ % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Despesas com Pessoal | 126,0 | 101,0 | 128,5 | 2,0% | 27,2% |
| 02 | Aquisição de Bens e Serviços | 221,3 | 142,2 | 164,8 | -25,5% | 15,9% |
| 03 | Juros e Outros Encargos | 12,9 | 13,0 | 7,7 | -40,2% | -40,4% |
| 04 | Transferências Correntes | 1 843,2 | 1 773,8 | 1 808,7 | -1,9% | 2,0% |
| 05 | Subsídios | 10,3 | 25,9 | 15,0 | 45,3% | -42,0% |
| 06 | Outras Despesas Correntes | 155,3 | 13,5 | 214,5 | 38,1% | 1488,9% |
| 07 | Aquisição de Bens de Capital | 36,3 | 16,4 | 35,6 | -1,7% | 117,3% |
| 08 | Transferências de Capital | 73,8 | 73,8 | 68,4 | -7,4% | -7,3% |
| Diferença Consolidação | | 1,8 | 1,0 | 2,1 | 16,7% | 110,0% |
| **Despesa Efetiva Consolidada** | | **2 480,9** | **2 160,5** | **2 445,3** | **-1,4%** | **13,2%** |

# Custo das Medidas e fontes de financiamento

A tabela seguinte apresenta a despesa total consolidada para o perímetro do Ministério do Ambiente e Energia em 2026, o qual ascende a 2.495,3 milhões de euros, o que representa mais 116,4 milhões de euros (4,9%) em relação à estimativa de execução para o ano de 2025.

**OE/2026 - COMPARATIVO GERAL - DESPESA TOTAL CONSOLIDADA**

Unid.: M€

| Áreas de Despesa | 2025 Estimativa | 2026 Orçamento | 2026/2025 Estimativa Δ % | 2026 Estrutura % |
|---|---|---|---|---|
| **DESPESA** | | | | |
| **Despesa Corrente** | **2069,3** | **2339,1** | **13,0%** | **93,7%** |
| Despesas com Pessoal | 101,0 | 128,5 | 27,2% | 5,2% |
| Aquisição de Bens e Serviços | 142,2 | 164,8 | 15,9% | 6,6% |
| Juros e Outros Encargos | 13,0 | 7,7 | -40,8% | 0,3% |
| Transferências Corrrentes | 1773,8 | 1808,6 | 2,0% | 72,5% |
| Subsídios | 25,9 | 15,0 | -42,0% | 0,6% |
| Outras Despesas Correntes | 13,5 | 214,5 | | 8,6% |
| **Despesas de Capital** | **90,1** | **104,0** | **15,4%** | **4,2%** |
| Investimento | 16,4 | 35,6 | 117,9% | 1,4% |
| Transferências de Capital | 73,8 | 68,4 | -7,3% | 2,7% |
| Outras Despesas de Capital | | | | |
| **Diferenças de consolidação** | 1,0 | 2,1 | | |
| **Despesa efetiva consolidada** | **2160,5** | **2445,3** | **13,2%** | |
| **Ativos Financeiros** | **218,0** | **50,0** | **-77,1%** | **2,0%** |
| **Passivos Financeiros** | **0,4** | **0,0** | | |
| **Despesa total consolidada (1)** | **2378,9** | **2495,3** | **4,9%** | |
| **Receita Total Consolidada (2)** | **2778,2** | **2510,5** | **-9,6%** | |
| **Saldo Orçamental: (2) - (1)** | **399,3** | **15,3** | | |

por memória

| Despesas por Fonte de Financiamento Consolidada | Orçamento 2026 |
|---|---|
| Receitas de Impostos | 580,6 |
| Receitas Próprias | 904,6 |
| Fundos Europeus | 954,6 |
| Transferencias entre entidades | 53,3 |
| Diferenças de consolidação | 2,1 |

Este aumento justifica-se, fundamentalmente, pela variação nos agrupamentos de «Despesas com o Pessoal», «Aquisição de bens e serviços» e, percentualmente relevante, em «Investimento». Na primeira situação, o aumento justifica-se pelo facto de a dotação prevista para 2026 ter de cobrir os encargos com todos os lugares previstos nos mapas de pessoal das entidades, independentemente de estarem integralmente preenchidos ou não.

A realização de despesas no agrupamento de «Aquisição de bens e serviços», está condicionada por um conjunto de fatores, destacando-se as cativações, não refletidas na dotação indicada no quadro supra para 2026; o faseamento legal relativo à realização da despesa (pagamento), sendo que outras fases da despesa, como o cabimento, terão de ter enquadramento na dotação orçamental; a oportunidade concreta para a assunção dos compromissos, entre outros fatores, o que conduz necessariamente a um nível mais reduzido de realização de despesa neste agrupamento.

Para a despesa total consolidada do Programa para o OE/2026 contribui, ainda, o valor 50,0 milhões de euros em «Ativos financeiros» inscritos no orçamento da ADENE – Agência para a Energia, valor ligeiramente inferior ao inscrito em 2025, que foi de 58 milhões de euros, sendo esta a única dotação deste agrupamento económico prevista no OE/2026.

**OE/2026 - COMPARATIVO DOTAÇÕES ESPECIFICAS**

Unid.: M€

| Agregados/Programas Orçamentais | 2025 Estimativa | 2026 Orçamento | Variação (%) |
|---|---|---|---|
| **015 - AMBIENTE E ENERGIA** | **621,7** | **548,7** | **-11,7%** |
| **Transferências de receita Consignada** | **621,7** | **548,7** | **-11,7%** |
| Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (CESE) | 125,0 | 52,0 | -58,4% |
| Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) e adicional ao ISP | 496,7 | 496,7 | |

As Dotações especificas do OE/2026 de transferências de receita consignada (CESE e ISP), no valor de 548,7 milhões de euros, refletem uma redução de 73 milhões de euros (-11,7%) relativamente à estimativa de execução.

Na dotação específica referente ao imposto sobre os produtos petrolíferos, no valor de 496,7 milhões de euros, destacam-se as transferências do Fundo Ambiental destinadas ao Programa Incentiva + TP, no valor de 439,2 milhões de euros.

De seguida, apresenta-se um quadro com os valores da despesa por Medidas, e respetivo texto explicativo.

**OE/2026 - DESPESA DO MINISTÉRIO POR MEDIDAS - VALORES OPERACIONAIS CONSOLIDADOS**

*Não inclui Ativos e Passivos Financeiros*

Unid.: MILHOES EUROS

| PROGRAMAS E MEDIDAS | | Orçamento 2026 | Estrutura 2026 (%) |
|---|---|---|---|
| **DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA** | | **2 445,3** | **100%** |
| 001 | SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4,0 | 0,2% |
| 033 | HABIT. E SERVIÇOS COLETIVOS - PROT. MEIO AMBIENTE E CONSERV. NATUREZA | 112,3 | 4,6% |
| 046 | INDÚSTRIA E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO | 73,6 | 3,0% |
| 047 | INDÚSTRIA E ENERGIA - INVESTIGAÇÃO | 25,8 | 1,1% |
| 051 | INDÚSTRIA E ENERGIA - COMBUSTÍVEIS, ELECTRICIDADE E OUTRAS F. ENERGIA | 86,6 | 3,5% |
| 052 | TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO | 439,2 | 18,0% |
| 063 | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO | 798,9 | 32,7% |
| 065 | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS | 17,9 | 0,7% |
| 100 | INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA | 31,9 | 1,3% |
| 101 | PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS | 29,7 | 1,2% |
| 102 | PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA | 823,2 | 33,7% |

Na estrutura da despesa efetiva consolidada por medidas inscritas no Programa, no valor de 2.445,3 milhões de euros, destaca-se a medida 102 – Plano de Recuperação e Resiliência, com 823,2 milhões de euros, representando 33,7%, e as medidas 052 -Transportes e Comunicação - Administração e regulamentação e 063 – Outras Funções Económicas - Administração e Regulamentação com 439,2 (18,0%) e 798,9 (32,7%) milhões de euros, respetivamente.

A medida 102 – Plano de Recuperação e Resiliência (com um total de 823,2 milhões de euros) tem um impacto de 758,1 milhões de euros no orçamento do Fundo Ambiental, afetos a projetos no domínio da energia.

Na Medida 052 - Transportes e Comunicação - Administração e regulamentação, corresponde na integra às transferências do Fundo Ambiental para o Programa “Incentiva + TP” no valor de 439,2 milhões de euros.

Relativamente à Medida 063 - Outras Funções Económicas - Administração e Regulamentação, diz respeito às entidades de Administração, onde estão incluídos organismos como a Agência para o Clima, IP, que integra os projetos EEA Grants e o Fundo Social para o Clima; o Fundo Azul; o Fundo Ambiental, que tem a parte mais significativa; e a Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

# Observações

**Dotações dos Programas Orçamentais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**

O Orçamento do Estado para 2026 apresenta uma despesa alocada aos ODS de cerca de 68 mil milhões de euros, sendo a sua estrutura de alocação similar à dos dois anos anteriores. Deste montante, cerca de 17 mil milhões de euros (25%) poderão ter impacto nas metas do ODS 3 — Saúde de Qualidade, sobretudo provenientes do Programa Orçamental Saúde; cerca de 12 mil milhões de euros (17%) poderão ter impacto nas metas do ODS 4 — Educação de Qualidade, provenientes do Programa Orçamental Educação e do Programa Orçamental Ensino Superior, Ciência e Inovação; e cerca de 12 mil milhões de euros (17%) poderão ter impacto nas metas do ODS 1 — Erradicar a Pobreza, provenientes do Programa Orçamental Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

A despesa total apurada e com impacto nos ODS aumentou 4,9% comparativamente ao Orçamento do Estado para 2025 e 13,4% face ao Orçamento do Estado para 2024, o primeiro ano em que o Budget Tagging para o Desenvolvimento Sustentável foi aplicado.

Numa análise por Programa Orçamental, deve destacar-se, à imagem do Orçamento do Estado para 2025 (OE2025), os Programas Orçamentais respeitantes à Saúde (PO15), ao Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO16), à Educação (PO13) e às Infraestruturas e Habitação (PO10), que concentram 64% da dotação orçamental alinhada com os ODS.

Por seu turno, os orçamentos da Agricultura e Mar (PO20), do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO16), do Ambiente e Energia (PO17), da Economia (PO06) e da Governação (PO02) são os que contribuem para uma maior diversidade de ODS. Já os Programas Orçamentais dos Órgãos de Soberania (PO01), da Representação Externa (PO03), das Finanças (PO04) e da Saúde (PO15) surgem, cada um deles, associados a um único ODS, i.e., ODS 16 — Paz, justiça e instituições eficazes, ODS 17 — Parcerias para a implementação dos objetivos, ODS 3 — Saúde de qualidade, respetivamente.

**Orçamentação Verde**

As alterações climáticas têm vindo a agravar os seus efeitos prejudiciais. De acordo com o serviço europeu Copernicus, o ano de 2024 ultrapassou pela primeira vez os 1,5°C (graus celsius) acima do nível pré-industrial e foi também o ano mais quente de que há registo a nível mundial.

No contexto europeu, a Comunicação do Pacto Ecológico Europeu, o pacote «Fit for 55», o novo quadro de Governação Económica da União Europeia e, mais recentemente, o plano para a prosperidade e a competitividade sustentáveis da Europa estabeleceram um contexto político ambicioso para enfrentar as mudanças climáticas, enfatizando a necessidade de alinhar as finanças públicas com os objetivos ambientais.

A Comunicação do Pacto Ecológico Europeu especifica que «os orçamentos nacionais desempenham um papel fundamental na transição verde. Uma maior utilização de instrumentos de orçamento verde ajudará a redirecionar o investimento público, o consumo e a tributação para prioridades ecológicas, em vez de subsídios prejudiciais ao ambiente».

Ao possibilitar uma melhor perceção dos contributos ambientais de cada rubrica orçamental (despesa e receita), o orçamento verde permite alinhar a política orçamental com os objetivos climáticos e ambientais.

É neste contexto que o orçamento verde, uma prática relativamente recente e que se encontra numa fase experimental na generalidade dos países, tem vindo a ganhar relevância.

O orçamento verde baseia-se na metodologia de green budget tagging, que consiste na classificação orçamental da receita e da despesa em verde (favorável ao ambiente), castanha (não favorável ao ambiente), mista (com ambos os impactos) ou neutra (sem impacto significativo) em relação ao seu contributo para os objetivos climáticos e ambientais e na quantificação dos contributos ambientais de cada rubrica orçamental.

A metodologia de green budget tagging foi aplicada à despesa da Administração Central considerada elegível para o efeito. O gráfico seguinte apresenta o resultado do apuramento das despesas favoráveis (verdes) e não favoráveis (castanhas) face aos objetivos climáticos e ambientais, sendo que os Ministérios que apresentam maior contributo para a despesa favorável (verde) são os Ministérios das Infraestruturas e Habitação, Ambiente e Energia, Economia e Coesão Territorial, enquanto, na despesa não favorável (castanha), destaca-se o Ministério da Defesa Nacional.

**Despesa da Administração Central**
(milhões de euros)

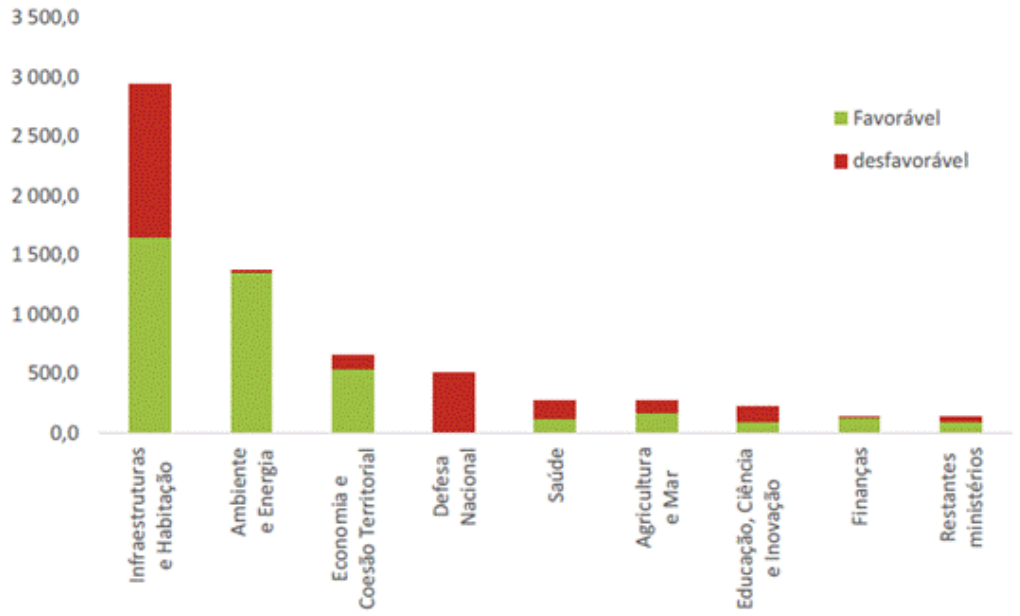


Fonte: Ministério das Finanças

A despesa classificada como favorável está concentrada nas áreas dos transportes, proteção do ambiente, energia, agricultura (Classificação das Funções das Administrações Públicas — COFOG — 04 e 05) e habitação, através da eficiência energética. Será de destacar os investimentos em curso e previstos no âmbito da descarbonização dos transportes públicos e da indústria, hidrogénio e gases renováveis, bem como as medidas de apoio à eficiência energética de edifícios, bem como, e por terem o seu início previsto para 2026, as medidas financiadas pelo Fundo Social para o Clima. Este fundo visa apoiar agregados familiares e microempresas vulneráveis em situação de pobreza energética e/ou de pobreza de mobilidade, contribuindo para uma transição socialmente justa para a neutralidade climática.

**Lei de Bases do Clima**

A Lei de Bases do Clima estabelece um conjunto de orientações relativas ao processo orçamental e à fiscalidade verde, bem como um conjunto de ações a desenvolver na programação orçamental.

Neste âmbito, cumpre indicar a dotação orçamental a disponibilizar para a execução da política climática nos vários Programas Orçamentais, o que implica que as entidades relevantes incluídas no perímetro do Orçamento do Estado reportem as medidas que contribuem de forma direta ou indireta para a concretização dos principais instrumentos da política climática em matéria de mitigação e adaptação às alterações climáticas.

Foram identificadas 194 entidades que reportaram medidas suscetíveis de serem classificadas de acordo com o requerido. Das tipologias de iniciativas diferentes de que as entidades dispunham para escolher, foram elencadas 80 (58 referentes a mitigação; 22 referentes a adaptação), que se podem agregar em 11 áreas de atuação.

As iniciativas relacionadas com matéria de política climática elencadas representam cerca de 2751,4 milhões de euros de despesa orçamentada (não consolidada) para 2026, correspondendo a um aumento de 19,55% face ao valor de 2025, que foi de 2301,5 milhões de euros, conforme distribuição por Programa Orçamental/Ministério.

Da análise aos dados apurados verifica-se que o Programa Orçamental Infraestruturas e Habitação é aquele que apresenta a maior dotação favorável às políticas de mitigação e de adaptação às alterações climáticas, com um valor de 1726 milhões de euros, representando cerca de 62,7% da dotação orçamental total.

O Programa Orçamental do Ambiente e Energia, com 18,3%, e os Programas Orçamentais da Saúde, com 8,5%, e da Agricultura e Mar, com 4,1%, são os Programas Orçamentais com as maiores dotações orçamentais dirigidas a iniciativas relacionadas com matéria de política climática em 2026. Do conjunto dos Programas Orçamentais, aquele que apresenta maior número de iniciativas é o da Ciência e Inovação, com 50 tipologias de iniciativas, não obstante a sua dotação orçamental representar apenas cerca de 1,1% do total da dotação orçamental.

Por área de atuação, constata-se que os «edifícios» representam cerca de 41,4% da despesa orçamentada, correspondendo a 14 tipologias de iniciativas, seguindo-se os «transportes e mobilidade», com 23,5%, e 11 tipologias de iniciativas. Os «Outros», com duas tipologias de iniciativas, representam cerca de 11,5%, a «energia», com dez tipologias de iniciativas, representa cerca de 11,2% e os «recursos hídricos», com seis tipologias de Iniciativas, representa cerca de 4,1%.

**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável por categoria de iniciativas**
(milhões de euros)

| Área de Atuação | Dotação Orçamental | Tipologias de iniciativas |
|---|---|---|
| Agricultura, floresta e outros usos do solo | 99,5 | 14 |
| Capacitação para as Alterações Climáticas | 40,4 | 2 |
| Edifícios | 1 139,6 | 14 |
| Energia | 308,6 | 10 |
| Indústria | 2,3 | 8 |
| Outros | 316,1 | 2 |
| Recursos Hídricos | 114,0 | 6 |
| Resíduos e Águas Residuais | 28,0 | 7 |
| Saúde Humana | 50,1 | 5 |
| Transportes e Mobilidade | 647,3 | 11 |
| Zonas Costeiras e Mar | 5,4 | 1 |
| **Total** | **2 751,4** | **80** |

Fonte: Ministério das Finanças.

Orçamento do Estado